

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202002/0193

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 4º grau

Área de Actuação: SLT - Serviço de Logística e Tráfego

Remuneração: 1407,45

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito das atribuições da unidade orgânica previstas na Organização dos Serviços Municipais :

- a) Assegurar o sistema de transportes escolares, em colaboração com o serviço competente em matéria de educação e ensino;
- b) Assegurar o funcionamento dos transportes, de pessoas e bens, necessários ao regular funcionamento dos serviços do município;
- c) Assegurar os transportes cedidos a terceiras entidades, mediante regular aprovação;
- d) Zelar pelo equipamento e manutenção de todos os veículos, ligeiros e pesados, ao serviço do município;
- e) Zelar pelo equipamento e manutenção de toda as máquinas pesadas ao serviço do município;

Conteúdo Funcional: f) Assegurar o cumprimento das competências municipais em matéria de trânsito automóvel e estacionamento, nas ruas e demais lugares públicos;
g) Colocar, de acordo com as competentes decisões e deliberações, e manter e conservar em bom estado de uso e visibilidade, a sinalização de trânsito, nas ruas e demais lugares públicos;
h) Albergar o serviço municipal de protecção civil, e, de defesa da floresta contra incêndios, e assegurar os meios necessários ao funcionamento destes serviços;
i) Assegurar o funcionamento da comissão municipal de protecção civil, e, da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios, bem como dos respetivos gabinetes técnicos;
j) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos;(Despacho n.º11914/2019, publicada na 2.ª série do Diário da República, N.º 238 e 245, de 11 de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Descrição da Habilitação: Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade)

Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Perfil:**
- a) Serem detentores da escolaridade obrigatória
 - b) Experiência profissional mínima de cinco anos no lugar de origem,
 - c) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover;
 - d) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular AC - 40% e Entrevista Pública EP – 60%.

Presidente do Júri: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
1.º Vogal: Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Administração Municipal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
2.º Vogal: Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5		7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Diário da República 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, parte J1, e na Edição do Jornal CM de 5/2/

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5

Formalização da Candidatura: a) As candidaturas deverão ser formalizadas: mediante requerimento (disponível na página eletrónica do município), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e ser entregue presencialmente na Secção de Recursos Humanos, sito na Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 – 7900-571 Ferreira do Alentejo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09 h 00 m às 12 h.30 m e das 14 h.00 m às 17 h.30 m); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, da referência da publicação em Diário da República, com indicação, também, dashabilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período; as atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração; as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.
c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;
e) Apresentação presencial de cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação ou de Bilhete de Identidade válido.
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto: 284738700

Data de Publicação: 2020-02-07

Data Limite: 2020-02-21

Observações Gerais: O Município de Ferreira do Alentejo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura no âmbito do presente aviso. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
